

EMENDA Nº 03/2023

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modifica parte do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 521, de 24 de Agosto de 1974, ficando com a seguinte redação:

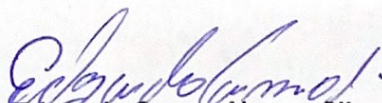
Art. 1º: Fica alterado o art. 311, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, da Lei Complementar nº 521/74, com redação dada pela Lei Complementar nº 13, de 04 de Maio de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) Aos dias úteis, das 08:00 às 24:00 horas, sendo que às sextas-feiras, será das 08:00 às 04:00 do dia seguinte;
- b) Aos sábados, das 08:00 às 04:00 do dia seguinte;
- d) Aos feriados, das 08:00 às 02 horas do dia seguinte;
- e) Às vésperas de feriados, das 08:00 às 04:00 do dia seguinte.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 75/2023 tem por objetivo adequar o projeto, a fim de evitar possíveis prejuízos ao comércio local.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.


Edgar do Carmo Alves e Silva
Vereador


Aquinelo Leite da Cruz
Vereador